

RESOLUÇÃO Nº 153/2019-CEPE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico da Especialidade em Reabilitação Integral das Anomalias Craniofaciais, do Programa de Residência em Odontologia, do campus de Cascavel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro do ano de 2019,

Considerando a Resolução nº 295/2014-Cepe, de 11 de dezembro de 2014,

considerando o contido na CR nº 58113/2019, de 20 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto pedagógico do curso de pós-graduação *lato sensu*, da Especialidade em Reabilitação Integral das Anomalias Craniofaciais, do Programa de Residência em Odontologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do *campus* de Cascavel, sob a coordenação pedagógica da docente Mariângela Monteiro de Melo Baltazar.

Art. 2º O curso referido no art. 1º oferta o número máximo de 12 vagas e o mínimo de 8, por turma, sendo assim distribuídas: Assistente Social (1 vaga); Cirurgiões-dentistas (1 vaga para Ortodontia e 2 vagas para Saúde Coletiva); Enfermeiros (1 vaga), Fonoaudiólogos (2 vagas), Fisioterapeutas (2 vagas), Psicólogos (1 vaga), Biólogos (1 vaga) e Nutricionistas (1 vaga).

Art. 3º A carga-horária total do curso é de 5.760 horas, destas 1.152 horas são destinadas às atividades teóricas e teórico-práticas e 4.608 horas às atividades práticas (treinamento em serviço), o período é informado em edital específico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 12 de setembro de 2019.

PAULO SÉRGIO WOLFF,
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão.